



2661024 00135.220261/2020-71

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública CNDH nº 26/2021

CNDH manifesta preocupação sobre a escalada de violência, criminalização e violações de direitos humanos em Rondônia

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão autônomo criado pela Lei nº 12.986/2014, no uso das suas atribuições legais, vem a público manifestar preocupação diante do considerável aumento da violência no campo e especialmente em relação à criminalização de movimentos sociais e de suas/seus defensoras/es.

No último dia 05 de outubro de 2021, este CNDH emitiu a Nota Pública nº 22/2021, demonstrando preocupação com possíveis violações de direitos humanos em despejo forçado iminente do Acampamento Tiago Campim dos Santos, em Rondônia. A Nota relatava graves conflitos agrários que vinham ocorrendo na região desde outubro de 2020, quando 02 policiais militares foram assassinados, tendo como resultado a responsabilização pública das/os trabalhadoras/es rurais, gerando violência e violações de direitos das/os acampadas/os. Entre agosto e setembro de 2021, foram mortos 5 trabalhadores acampados. Todos os homicídios apontam para a participação de policiais em serviço ou prestando serviços de segurança privada aos fazendeiros locais.

A preocupação externada pelo Conselho se confirmou no cumprimento da reintegração de posse, iniciado no período noturno de 19 de outubro, a qual foi suspensa por decisão do STF. Na ocasião, ocorreram novas violências e violações de direitos segundo os acampados. No dia 29 de outubro de 2021, mais dois acampados foram alvejados por tiros e mortos por policiais.

Além da violência policial descontrolada, de abusos contra movimentos populares e de mortes de pessoas em ações policiais ou por policiais trabalhando para fazendeiros, é preocupante a criminalização de movimentos populares como organizações criminosas ou terroristas e a perseguição de advogados/as.

A advogada Lenir Correia Coelho, em 23 de novembro deste ano, sofreu ação judicial de busca e apreensão em sua casa e escritório profissional, na qual foram apreendidos objetos e documentos relacionados à sua atividade profissional. A advogada tem atuado como defensora de direitos humanos, defendendo movimentos populares em ações judiciais e denunciando as violências e as violações de direitos humanos.

A proteção adequada dos direitos humanos e liberdades fundamentais de que todas as pessoas são titulares, sejam econômicos, sociais e culturais, ou civis e políticos, exige que todas e todos disponham de um acesso efetivo a serviços jurídicos prestados por advogadas/os independentes. Para que consigam desempenhar com eficácia os seus deveres profissionais, as/os advogadas/os devem não só

se beneficiar de todas as garantias de um processo justo reconhecidas no direito interno e internacional, mas também não estarem sujeitas/os a pressões, pois uma administração da justiça equitativa e eficaz exige que também as/os advogadas/os possam trabalhar sem estar sujeitas/os a tentativas de ataque físico, perseguição e outras formas de intimidação.

O CNDH reitera sua preocupação em relação aos conflitos fundiários no estado de Rondônia e aos processos de criminalização e repressão estatal aos movimentos populares. O Conselho reforça a necessidade de adoção de soluções garantidoras de direitos humanos e medidas preventivas e apuratórias, especialmente por parte dos poderes executivos federal e estadual, no que se refere à regularização fundiária e à realização da Reforma Agrária e no sentido de que não ocorra a criminalização de movimentos sociais e suas lutas.

Brasília, 09 de dezembro de 2021

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Referência: Processo nº 00135.220261/2020-71

SEI nº 2661024